Governo do Distrito Federal
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV

Gabinete da Administração Regional de São Sebastião

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Ao Contrato Administrativo nº 001/2024 – RA-SAO/COAG/GEAD

(Processo SEI nº 00144-00001931/2024-11)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Quadra 101 Conjunto 08, Lote 02, Bairro Residencial Oeste, São Sebastião, na cidade de Brasília/Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.602.202/0001-00, neste ato representado(a) por **ROBERTO NEDEIROS SANTOS**, na qualidade de Administrador Regional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVII, do Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, por meio do Decreto n° 32.598, de 15 dezembro de 2010, doravante denominado CONTRATANTE, e **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA** CNPJ n° 05.655.158/0001-13, com sede na Fazenda Água Quente, km 43, DF 001, Santa Maria - DF, CEP: 72.500-970, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LUCCA CAMALLE COUTO,** na qualidade de Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº (00144-00001931/2024-11) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n 90045/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 5% (cinco por cento)** do valor global originalmente contratado para o fornecimento de água mineral potável de mesa sem gás (garrafões de 20 litros), conforme previsto no contrato principal, em cumprimento ao §1° do art. 1° do Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor inicial do Contrato nº 001/2024 foi de **R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)**.

Com a supressão de 5%, o novo valor global passa a ser de:

· **Valor suprimido (5%): R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais);**

· **Novo valor contratual: R$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido no contrato original, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2024 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

São Sebastião/DF, ____ de _____ de 2025.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional de São Sebastião
CONTRATANTE

LUCCA CAMALLE COUTO
Administrador
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
LUCCA CAMALLE COUTO
Data: 30/09/2025 15:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

1. _____ Nome: CPF:

2. _____ Nome: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MEDEIROS SANTOS - Matr.1710695-8**, **Administrador(a) Regional de São Sebastião**, em 09/09/2025, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **181026377** código CRC= **82DD8D6D**.